



MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2023

PROCESSO Nº 56/2023

Aos 21 dias do mês de Novembro do ano de 2023, de um lado o MUNICÍPIO DE SAGRES, com sede à Rua Vereador José Alexandre de Lima, 427, Centro, Sagres/SP, CEP 17710-000, inscrita no CNPJ sob n.º 53.310.793/0001-01, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. **ROBERTO BATISTA PIRES**, CPF: 058.725.528-58, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 2058/2021, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

Item: LOTE 01 – CESTA BÁSICA

ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA	UNIDADE	DESCRIÇÃO
Único	300	Unidade	Cesta básica – embalada em saco plástico resistente e incolor - Prazo de validade dos produtos: mínimo de 90 dias a contar da data da entrega, composta pelos seguintes produtos: - 02 ptes de arroz tipo 1, embalagem de 5 kg - 02 ptes de feijão carioca, embalagem de 1 kg - 02 ptes de macarrão espaguete com ovos, embalagem 500g - 01 pte de farinha de trigo, embalagem de 1 kg - 01 pte de açúcar cristal, embalagem de 2 kg - 03 saches molho de tomate, sache de 340 grs - 02 latas de óleo de soja, embalagem 900 ml - 01 pte de fubá, embalagem de 500g - 01 pte de farofa pronta – 250 gr - 02 latas de sardinha em óleo, pequena - 01 pte de bolacha água e sal, embalagem de 400 grs - 01 pte de sal, embalagem de 1 kg - 01 pte de café, embalagem de 500g - 02 unidades de sabonete, embalagem de 90g - 02 unidades de creme dental, embalagem de 90g - 01 unidade de detergente, embalagem de 500ml - 01 unidade de sabão alvejante em pó, embalagem de 1kg - 01 unidade de papel higiênico folha dupla, embalagem de 04 rolos



MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



QUANTIDADE ESTIMADA: 300 Unidades.

CLASSIFICAÇÃO	
INFORMAÇÕES DA DETENTORA	INFORMAÇÕES DO PRODUTO MARCA – MODELO / VALOR
<p>DETENTORA (PELA ORDEM): DETENTORA 01 Denominação: 2M GESTÃO E PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA Endereço: R. Manoel Lopes, 1954, Centro, Lucélia/SP, CEP 17.780-000 CNPJ: 10.968.067/0002-59 Representante Legal: Milton Antonio Gasparotto CPF: 045.119.188-99</p>	<ul style="list-style-type: none">- Arroz tipo 1, embalagem de 5 kg – Milena/ R\$ 26,01- Feijão Carioca, embalagem de 1 kg – Milena/R\$ 7,95- Macarrão espaguete com ovos, embalagem de 500g – Paulista/R\$ 2,80- Farinha de trigo, embalagem de 1 kg, Tia Ofelia/R\$ 2,99- Açúcar cristal, embalagem de 2 kg, Santa Isabel/R\$ 16,00- Molho de tomate sachê de 340g, Top Mais/R\$ 1,30- Oleo de soja, embalagem de 900 ml, Cocamar/R\$ 5,69- Fubá, embalagem de 500g, Sinhá/R\$ 1,75- Farofa pronta, embalagem de 250g, Sinhá/R\$ 4,65- Sardinha em óleo, embalagem de 125g, Palmeira/R\$ 4,15- Bolacha Agua e Sal, embalagem de 400g,



MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



	<p>Marilan/ R\$5,45</p> <ul style="list-style-type: none">- Sal, embalagem de 1 kg, ITA/R\$ 1,49- Café, embalagem de 500g, Prudente/R\$ 12,00- Sabonete, embalagem de 90g, Albany/R\$ 1,65- Creme dental, embalagem de 90g, Colgate/ R\$ 3,45- Detergente, embalagem de 500ml, Urca/ R\$ 1,75- Sabão alvejante em pó, embalagem de 1 kg, Ype/R\$ 9,35- Papel higiênico folha dupla, embagem de 04 rolos, Fofinho/R\$ 5,50
--	---

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Futura e eventual Aquisição de Cestas Básicas, destinada as ações socioassistenciais do Município de Sagres/SP.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das obrigações dispostas no Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

Contratar com a Administração Municipal, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO**



MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



PRESENCIAL nº 25/2023, e o preço registrado nesta Ata, o produto objeto deste ajuste.

Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Arcar com as despesas de carga e descarga e de frete referentes à entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao Edital.

Responder por quaisquer danos causados à Administração Municipal ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pela Administração.

Atender a toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Designar o Órgão Gerenciador responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

O **Gestor da Ata** anotará todas as ocorrências determinando o que for necessário para regularização das faltas ou defeitos observados.

Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA QUINTA – SANÇÕES

Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2023** com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) **DETENTORA(S)**;

A existência de preços registrados não obriga a Administração Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA SÉTIMA - FORO

O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Osvaldo Cruz do Estado de São Paulo.

Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.



MUNICÍPIO DE SAGRES
C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



Sagres, 13 de Dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Sagres
ADMINISTRAÇÃO
ROBERTO BATISTA PIRES
Prefeito

2M GESTÃO E PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS
LTDA
DETENTORA
MILTON ANTONIO GASPAROTTO
Socio – Administrador

TESTEMUNHAS:

GESTOR DA ATA

1 – _____
Taynã Monteiro Alencar
CPF: 409.184.398-09

Ciente: ____ / ____ / ____

2 – _____
Valmir Cotrim Batista
CPF: 058.711.598-00

NELI RIBAS PEREIRA CARCHANO



MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SAGRES

CONTRATADO: 2M GESTÃO E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº (DE ORIGEM): 51/2023

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, DESTINADA AS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS DO MUNICÍPIO DE SAGRES/SP

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Sagres, 13 de Dezembro de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Roberto Batista Pires

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 058.725.528-58

Assinatura: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Roberto Batista Pires

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 058.725.528-58

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Roberto Batista Pires

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 058.725.528-58



MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Milton Antonio Gasparotto

Cargo: Sócio – Administrador

CPF: 045.119.188-99

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Roberto Batista Pires

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 058.725.528-58

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Neli Ribas Pereira Carchano

Cargo: Secretária de Assistência Social

CPF: 058.712.078-98

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Nome: Roberto Batista Pires

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 058.725.528-58

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*



MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAGRES

CNPJ N°: 53.310.793/0001-01

CONTRATADA: 2M GESTÃO E PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA

CNPJ N°: 10.968.067/0002-59

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 51/2023

DATA DA ASSINATURA: 13 DE DEZEMBRO

VIGÊNCIA: DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023 ATÉ 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, DESTINADA AS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS DO MUNICÍPIO DE SAGRES/SP.

VALOR (R\$): R\$ 50.469,00 (Cinquenta mil, quatrocentos e sessenta e nove reais)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) Memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) Orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) Previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) Comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) As plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Sagres, 13 de Dezembro de 2023

ROBERTO BATISTA PIRES

Prefeito

robertobpires@hotmail.com